
S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
Portaria n.º 400/2008 de 4 de Julho de 2008

Considerando que o Fundo Regional da Ciência e Tecnologia é a entidade a quem foi cometida a representação da Região Autónoma dos Açores no projecto: Rede EurOcean;

Considerando a necessidade de assegurar a comparticipação financeira regional acordada no 7th Committee of EurOcean, Lisbon, 26-27 November 2007;

Assim, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir para o Fundo Regional da Ciência e Tecnologia o montante de 10.000€ (dez mil euros) a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 02, Subdivisão 01, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.2 – Projectos de Investigação Científica e Tecnológica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

26 de Junho de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.